



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespинheiro.pr.leg.br - Email: camaraefep@irati.com.br

ATA Nº 1.142/2025. (30.09.2025). Milésima Centésima Quadragésima Segunda Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alzirô Pedroso, nº 275, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.09.2025), com início às dezenove horas. Compareceu à Sessão a Senhora Vereadora e os demais Senhores Vereadores. Composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Vereador Osiel Gomes Alves, o qual após saudar a todos os presentes e a população que acompanham pelas redes sociais, declarou aberta a sessão e deu início ao Pequeno Expediente que constou as seguintes matérias: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.141/2025 da Milésima Centésima Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, realizada aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Colocada a ata em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocada em votação, esta foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes; Leitura, discussão e votação única da Ata nº 013/2025 da Décima Terceira Sessão extraordinária, realizada os vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Colocada em discussão, nenhum vereador se manifestou. Colocada em discussão, esta foi aprovada pela unanimidade de votos dos presentes; Leitura do Ofício nº 327/2025, datado em 12 de setembro, de autoria do Executivo Municipal, encaminhando a esta Casa de Leis o Balancete do Município referente ao mês de Agosto de 2025; Leitura do Ofício nº 350/2025, datado em 23 de setembro de 2025 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando a esta Casa de Leis para apreciação o Projeto de Lei nº 021/2025; Leitura do Projeto de Lei nº 021/2025 de autoria do Senhor Prefeito Municipal – Oziel Neivert, datado em 23 de setembro de 2025. Sumula; Ratifica o Protocolo de intenções firmando entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritos, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2025 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Leitura da Indicação nº 014/2025 de autoria do Vereador Amauri Pabis – MDB, solicitando envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências aos Departamentos competentes responsáveis pelas obras junto à PR 438 para a construção das seguintes readequações com a possibilidade de construção de uma área de espera/ acesso às margens da PR 438 nas proximidades de acesso



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespинheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

das estradas rurais que ligam a PR 438 ao Posto Montanha e também ao acesso da PR 438 à Localidade do Florestal. Dita indicação foi encaminhada e incluída na ordem do dia para apreciação e deliberação nos termos regimentais; Leitura da Proposta Orçamentaria da Câmara para o Exercício Financeiro de 2026, datado em 30 de setembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora. Assunto: a Câmara municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 30 de setembro de 2025, APROVOU a seguinte proposta Orçamentaria para o Exercício Financeiro de 2026, a ser incluída na Lei Orçamentaria do Município para o Exercício Financeiro de 2026. Dita Proposta foi encaminhada e incluída na ordem do dia para apreciação e deliberação nos termos regimentais; Leitura do Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2025, datado em 26 de setembro de 2025 de autoria da Mesa Diretora e o Parecer Jurídico que o Acompanha. Sumula; Invalida procedimento de elaboração legislativa do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo e dá outras providências. Dito Projeto foi encaminhado e incluído na ordem do dia para apreciação e deliberação nos termos regimentais. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia, que constou as seguintes matérias apreciadas e deliberadas pelo soberano plenário: Discussão e votação única da indicação nº 014/2025 de autoria do Senhor Vereador Amauri Pabis – MDB, não havendo nada há que se discutir colocado em única votação a Indicação acima citada qual foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Dando continuidade foi colocado em Discussão e votação única a Proposta Orçamentária da Câmara – Exercício Financeiro de 2026, não havendo nada há que se discutir colocado em única votação a Proposta acima citada a qual foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. Ato continuo foi colocado em discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora e o Parecer Jurídico que o Acompanha, não havendo nada há que se discutir colocado em única votação o Projeto de Decreto e o Parecer acima citado, não havendo a manifestação de nenhum dos Senhores vereadores, o projeto foi, em seguida, colocado em única votação e aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde houve a inscrição do Senhor vereador José Conrado Silveira, quem ouviu a palavra, convidou a Senhora Vereadora e os



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
www.fernandespинheiro.pr.leg.br - Email: camaraefep@irati.com.br

senhores vereadores e a população em geral para o grande Baile da Paroquia São Sebastião que Será realizado no dia 04 de outubro de 2025 neste Sábado. As demais falas dos Senhores Vereadores, se encontram nas gravações das transmissões, as quais podem ser acessadas através do Facebook e YouTube da Câmara. Antes de encerrar a sessão ordinária o Senhor Presidente, de acordo com os demais pares presentes marcou e convocou Sessão Extraordinária para a próxima terça-feira dia 07 de Outubro de 2025 para apreciação e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora e o Parecer que o Acompanha e no caso de aprovado que na mesma Sessão Extraordinária o Plenário dê continuidade à Deliberação do Projeto de Lei nº 018/2025, mediante a votação do mérito definitivo. E também convocou Sessão Especial para o dia 14 de outubro de 2025 com início após a sessão ordinária para apreciação e deliberação do Projeto de Decreto legislativo nº 003/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O. referente ao Parecer Prévio nº 74/2025 exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de Fernandes Pinheiro do Exercício Financeiro de 2023, deresponsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuk – Ex-Prefeita Municipal. Informo que a decisão depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara. Tendo sido cumprida a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão determinou à Diretora da Secretaria, que providenciasse a lavratura da presente Ata, a qual após lida, discutida e aprovada nos termos regimentais, vai assinada pelo vereador que secretariou a sessão, pelos senhor presidente e pelos demais vereadores.

Ver. Osiel Gomes Alves -
Presidente

Ver. Rodrigo Pires Tribek
1º Secretário

Ver. José Humberto Bitencourt
Vice-Presidente

Ver. Mauricio Ribeiro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespинheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

Ver. Amauri Pabis

Ver. José Conrado Silveira

Ver.^a Silvia da Luz Koop Taborda

Ver. Marcos Lovato Dias de Lara

Ver. Emerson de Lara Borges